

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 2368/2014****PREGÃO N° 243/2014**

Às quatorze horas (14:00) do dia vinte e três (23) do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Quatorze (2014), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, o PREGOEIRO Substituto do Município e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 17.766/2014, procederam a abertura dos envelopes relativos a licitação realizada na modalidade de PREGÃO, de que trata o **Edital n° 2368/2014 – Pregão n° 243/2014**, que tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar das Escolas Municipais e Estaduais**. O extrato do presente Edital foi publicado no dia 10 de Dezembro/2014 no Diário Oficial do Estado, Jornal Cidades e Jornal do Pampa. Foi publicado ainda na Página do Município na Internet e Mural de avisos da Secretaria de Município da Fazenda, conforme dispõe o Decreto Executivo Municipal de n° 1709/2005. Apresentaram propostas à presente licitação as seguintes Empresas: **ADROALDO ILHA DE CARVALHO** (representada pelo proprietário Sr. Adroaldo Ilha de Carvalho), **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA E CIA LTDA** (representada através de seu Sócio Sr. Silvio Marques Nobre Teixeira), **SUPERMERCADO SIMON LTDA** (sem representação) e **ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** (sem representação), que entregaram suas credenciais de acordo com o exigido no Edital Convocatório, bem como os envelopes devidamente lacrados contendo as propostas e a documentação. As Empresas **ADROALDO ILHA DE CARVALHO** e **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA E CIA LTDA**, apresentaram declaração de enquadramento como EPP/ME, portanto, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006. Antes da abertura dos trabalhos o PREGOEIRO, informou como seria procedido o presente Pregão. Os valores ofertados foram os seguintes:

– Proposta Escrita – Valores Unitários:

ITEM	ADROALDO	SILVIO	SIMON	ATACADÃO
1.01	1,82	<u>1,78</u>	Não cotou	<u>1,78</u>
1.02	3,75	3,45	Não cotou	<u>3,23</u>
1.03	3,58	3,85	Não cotou	<u>2,60</u>
1.04	2,88	2,97	Não cotou	<u>2,74</u>
1.05	Não cotou	6,18	5,93	<u>4,80</u>
1.06	3,30	<u>2,97</u>	Não cotou	6,46
1.07	Não cotou	11,97	8,37	<u>8,24</u>



Verificados os preços, item a item, o PREGOEIRO iniciou a primeira rodada de lances, com o objetivo de obter o menor preço possível para a contratação. Dada a palavra às empresas, foram concedidos novos e sucessivos lances, conforme a seguir:

– Lances verbais – Valores Unitários

ITEM	ADROALDO	SILVIO	SIMON	ATACADÃO
1.01	1,82 1,77 1,75 <u>1,73</u>	1,78 1,76 1,74 declinou	Não cotou	1,78
1.02	3,75 declinou	3,45 declinou	Não cotou	<u>3,23</u>
1.03	3,58 declinou	3,85 declinou	Não cotou	<u>2,60</u>
1.04	2,88 2,72 declinou	2,97 2,73 <u>2,71</u>	Não cotou	2,74
1.05	Não cotou	6,18 declinou	5,93	<u>4,80</u>
1.06	3,30 declinou	<u>2,97</u>	Não cotou	6,46
1.07	Não cotou	11,97 declinou	8,37	<u>8,24</u>

Na última rodada de lances, item a item, conforme Grade acima e diante da manifestação das Empresas em não possuir condições de reduzir ainda mais seus preços, restaram os últimos lances ofertados de cada Empresa. Face à essa manifestação o PREGOEIRO, também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances, são vantajosos para a administração, declara vencedora do pregão as Empresas acima identificadas na presente Grade, com seus respectivos valores, os quais encontram-se grifados. Encerrada a sessão de lances, passou-se a análise dos documentos exigidos para habilitação, sendo analisadas pelo Pregoeiro e concorrentes, ocasião em que constatou-se que todas as Empresas encontram-se habilitadas, eis que apresentaram toda a documentação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

exigida pelo Edital. Registra-se que nenhuma das Empresas presentes no presente Certame manifestou intenção em recorrer sob qualquer aspecto e/ou fases do procedimento. Assim sendo, recomenda-se ao Sr. Prefeito Municipal a **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação e a consequente **ADJUDICAÇÃO** em favor das Empresas declaradas vencedoras e mencionadas na grade de Lances verbais, cujo valores encontram-se grifados. Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos produtos e o restante no máximo de até trinta (30) dias. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: - CONTRAPARTIDA ESTADO: 09.05.12.306.0027.2.212 – 3.3.90.30. – Red. 639 – Rec. 1032. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Pregão, após encaminhe-se os autos e submeta-se a elevada apreciação do Exmº Sr. Prefeito para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Equipe de Pregão:

Licitantes:

ELENILTON ILHA FLORES
Pregoeiro

ADROALDO ILHA DE CARVALHO

SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA

MICHELE MENDES MARQUES
Equipe de Apoio

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.

**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.**